

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 20101.000715/2020.93

Objeto: CREDENCIAMENTO DO TIPO ABERTO PARA DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DIAGNÓSTICO POR ULTRA - SONOGRAFIA, DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA, EXAMES RADIOLÓGICOS, DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA, TRATAMENTO DE DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO, CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, COLETA DE MATERIAL POR MEIO DE PUNÇÃO, DIAGNOSTICO EM CARDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ODONTOLOGIA E ORTODONTIA.

Fundamentado no Parecer N° 31- SESAU/GABINETE/CONMEIO evento 0719366, emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Roraima, com respaldo no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, bem como Relatório da Controladoria Geral do Estado de Roraima constante no evento 0816146 e em consonância com a CERTIDÃO/CSL constante no evento 0770238, RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das Pessoas Jurídicas a seguir descritas: CLÍNICA SÃO MATEUS S/S LTDA - 05.118.856/0001-80, INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA- ENDOCAF - 04.254.676/0001-62, CLÍNICA DE IMAGENOLOGIA NEUROSCAN S/C - 05.702.918/0001-04, BERTOLINI MEDEIROS S/S LTDA EPP - ME (MAMOLIFE)- 04.018.113/0001-75, ATIVA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA – ME - 12.858827/0001-10, RBC ULTRA IMAGEM LTDA – EPP - 07.606.090/0001-08, CLINICA MED CENTER LTDA - 07.670.244/0001-20. Em cumprimento ao Artigo 26, do citado diploma legal, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia.

Boa Vista, Roraima, 23 de outubro de 2020.

Marcelo de Lima Lopes
Secretário de Estado da Saúde